



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.023

De 27 de setembro de 2013

Autógrafo nº 183/13 – Projeto de Lei nº 177/13

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a desafetação, desmembramento e autorização para permutar área municipal com áreas de propriedade de Marcos Aylon Leão Luz e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 24 de setembro de 2013, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetado da classe de bens de uso comum do povo, para enquadramento na classe de bens dominicais, o imóvel de propriedade do Município de Araraquara com área de 406,835 metros quadrados, ora denominada "Área 1", objeto da matrícula nº 109.160 do 1º registrada no 1º Cartório de Registros de Imóveis.

§ 1º A "Área 1" referida no *caput* deste artigo será desmembrada em duas áreas, denominadas "Área C", de 203,20 metros quadrados e "Área E", de 203,63 metros quadrados.

§ 2º As áreas referidas no *caput* e § 1º deste artigo são descritas como a seguir:

- a) **DESCRIÇÃO DA "ÁREA 1"**: um terreno localizado na Rua Américo Brasiliense, nesta cidade, que assim se descreve: Inicia-se no ponto 3 (três), localizado na intersecção desta área com o alinhamento predial da Rua Américo Brasiliense e o prédio de nº 1.130, matrícula nº 103.611; daí segue em curva com o desenvolvimento de 2,994 metros, com o raio de 3,152 metros e ângulo central de 54º25'25", confrontando com prédio de nº 3.571, matrícula nº. 109.231 da Avenida Maria Antonia Camargo de Oliveira até encontrar o ponto 4 (quatro); daí segue em curva com o desenvolvimento de 48,429 metros, com raio de 14,624 metros e ângulo central de 189º44'29", confrontando com prédio de nº 3.571, matrícula nº 109.231 da Avenida Maria Antonia Camargo de Oliveira até encontrar o ponto 5; daí segue com o rumo de 68º43'09"NW na distância de 30,802





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

metros, confrontando com o alinhamento predial da Rua Américo Brasiliense até encontrar o ponto inicial 3 (três), encerrando uma superfície de 406,83 metros quadrados.

- b) **DESCRIÇÃO DA “ÁREA C”:** Inicia-se no ponto 4A, localizado na intersecção desta área com o a área “D” (Matricula 109.231) e a área “A” (Matricula 109.231); daí segue com o rumo de 68°43’09”SE na distância de 27,753 metros até encontrar o ponto 4C, confrontando com a área “D” (Matricula 109.231); daí segue em curva a direita com o desenvolvimento de 36, 564 com raio de 14,624 metros e ângulo central de 189°44’29” até encontrar o ponto inicial 4A, confrontando com a área “A” (Matricula 109.231), encerrando uma superfície de 203,20 metros quadrados.
- c) **DESCRIÇÃO DA “ÁREA E”:** Inicia-se no ponto 3, localizado na intersecção desta área com o alinhamento predial da Rua Américo Brasiliense e o prédio de nº 1.130, matricula nº 103.611; daí segue em curva a esquerda com o desenvolvimento de 2,994 metros, com raio de 3,152 metros e ângulo central de 54°25’25” até encontrar o ponto 4, confrontando com a área “D” (Matricula 109.231); daí segue em curva a esquerda com o desenvolvimento de 4,781 metros, com raio de 14,624 metros e ângulo central de 189°44’29” até encontrar o ponto 4A confrontando com a área “D” (Matricula 109.231); daí segue com o rumo de 68°43’09”SE na distância de 27,753 metros até encontrar o ponto 4C, confrontando com a área “C” (Matricula 121.264); daí deflete em curva a esquerda com o desenvolvimento de 7,084 metros com o raio de 14,624 metros e ângulo central de 189°44’29” até encontrar o ponto 5, confrontando com a área “A” (Matricula 109.231); daí finalmente deflete a esquerda e segue com o rumo de 68°43’09”NW na distância de 30,802 metros até encontrar o ponto inicial 3, confrontando com o alinhamento predial da Rua Américo Brasiliense, encerrando uma superfície de 203,635 metros quadrados.

Art. 2º Fica o Prefeito, em nome do Município de Araraquara, autorizado a permutar o imóvel descrito no artigo anterior como “ÁREA C”, com os imóveis denominados “ÁREA D” e “ÁREA B”, de áreas de 10,98 e 118,590 metros quadrados, respectivamente, a serem desmembradas da área de Matrícula 109.231, registrada no 1º Cartório de Registros de Imóveis, de propriedade de MARCOS AYLON LEÃO LUZ, denominada “ÁREA 2”.

§ 1º A permuta de que trata o *caput* deste artigo atende à necessidade do Município de Araraquara em remodelar a via pública Rua Américo Brasiliense e construir acesso da Avenida Maria Camargo de Oliveira à mesma.

§ 2º A “ÁREA D” referida no *caput* deste artigo, descrita a seguir, será anexada à “ÁREA E”, descrita na alínea “c” do parágrafo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

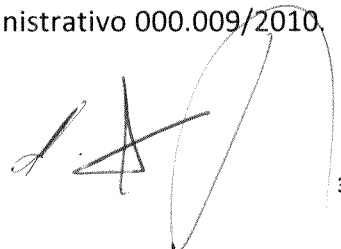
2º do Artigo 1º desta lei, e após anexação, remodelarão a Rua Américo Brasiliense, agora prolongada para dar acesso à UPA Central.

- a) **DESCRIÇÃO DA “ÁREA D”**: Inicia-se no ponto 3, localizado na intersecção desta área com o alinhamento predial da Rua Américo Brasiliense e o prédio de nº 1.130, matrícula nº 103.611; daí segue em curva a esquerda com o desenvolvimento de 2,994 metros, com raio de 3,152 metros e ângulo central de $54^{\circ}25'25''$ até encontrar o ponto 4, confrontando com a área “E” (Matricula 124.264); daí segue a esquerda com o desenvolvimento de 4,781 metros, com raio de 14,624 metros e ângulo central de $189^{\circ}44'29''$ até encontrar o ponto 4A confrontando com a área “E” (Matricula 124.264); daí segue com o rumo de $68^{\circ}43'09''$ NW na distância de 2,193 metros até encontrar o ponto 3A, confrontando com a área “A” (Matricula 109.231); daí finalmente deflete a direita e segue com o rumo de $18^{\circ}42'41''$ NE na distância de 7,00 metros até encontrar o ponto inicial 3, confrontando com o prédio de nº 1.130, matrícula nº 103.611 da Rua Américo Brasiliense, encerrando uma superfície de 10,98 metros quadrados.

§ 3º A “ÁREA B” referida no *caput* deste artigo, descrita a seguir, será utilizada como via pública de acesso da Avenida Maria Camargo de Oliveira à Rua Américo Brasiliense:

- a) **DESCRIÇÃO DA “ÁREA B”**: Inicia-se no ponto 0, localizado na intersecção desta área com o alinhamento predial da Rua Américo Brasiliense; daí segue com o rumo de $18^{\circ}06'10''$ SW na distância de 1,706 metros até encontrar o ponto 1, confrontando com terras da Prefeitura do Município de Araraquara; daí segue com o rumo de $78^{\circ}05'34''$ NW na distancia de 31,620 metros até encontrar o ponto 1A, confrontando com o alinhamento predial da Avenida Maria Antonia Camargo de Oliveira; daí segue em curva a esquerda com o desenvolvimento de 10,27metros, com raio de 3,45 metros e ângulo central de $170^{\circ}37'36''$ até encontrar o ponto 5A, confrontando com a área “A” (Matricula 109.231); daí segue com o rumo de $68^{\circ}43'09''$ SE na distância de 31,665 metros até encontrar o ponto inicial 0, confrontando com alinhamento predial da Rua Américo Brasiliense, encerrando uma superfície de 118,590 metros quadrados.

Art. 3º Os imóveis de que trata a presente lei estão devidamente descritos e caracterizados no desenho nº 4-7-314, elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e avaliados oficialmente pelos laudos nº 068-2012-a e 068-2012-a, documentos integrantes do guichê 060.629/2012 – processo administrativo 000.009/2010.



3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de 2013 (dois mil e treze).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

ALESSANDRA DE LIMA

Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ORLANDO MENGATTI FILHO

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2013. Guichê nº 060.629/2012 - ("PC").